



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Emenda Aditiva 01

PL nº 33/2015

Fica acrescido o parágrafo único, ao artigo 3º, com a seguinte redação:

Art. 3º. Ficam extintos:

Parágrafo único. Os décimos que foram incorporados ao cargo de origem, dos servidores efetivos, que ocupavam os cargos ora extintos, não terão qualquer prejuízo.

S. S., 27 de setembro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ

Vereador

PROTÓCOLO GERAL

-02-MAR-2015-12:07-143243-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

